



A dinâmica da Tradição cristã: um paralelo entre o pensamento de John Henry Newman e Yves Congar

The dynamics of the christian Tradition: a parallel between the thought of John Henry Newman and Yves Congar

*Anderson Costa Pereira**

Recebido em: 04/09/2025. Aceito em: 06/01/2026.

Resumo: Este artigo propõe um exame comparativo entre as perspectivas de John Henry Newman e Yves Congar sobre a dinâmica da Tradição cristã. Ambos os teólogos oferecem contribuições similares para a compreensão da Tradição como uma força viva que se desenvolve na vida da Igreja. Newman, um anglicano convertido ao catolicismo, enfatiza o desenvolvimento orgânico da doutrina ao longo do tempo, destacando a continuidade e a coerência dentro da Tradição. Igualmente, Congar, um influente teólogo do Concílio Vaticano II, destaca a importância da participação ativa da comunidade cristã na formação e transmissão da Tradição, promovendo uma visão mais dinâmica e participativa. Ao explorar as obras e os escritos desses dois teólogos, o artigo identifica áreas de convergência em suas abordagens. Examina-se como ambos reconhecem a vitalidade e a adaptabilidade da Tradição cristã diante das mudanças e desafios contemporâneos. Além disso, analisa-se como suas visões influenciaram o pensamento teológico e eclesiológico, especialmente durante o Concílio Vaticano II e em seu legado pós-conciliar.

Palavras-chave: Tradição; Newman; Congar; desenvolvimento doutrinal.

Abstract: This article proposes a comparative examination of the perspectives of John Henry Newman and Yves Congar on the dynamics of Christian Tradition. Both theologians offer similar contributions to the understanding of Tradition

* Mestre em Teologia pela PUC/SP. Licenciado em Filosofia e Bacharel em Teologia pelo Instituto de Estudos Superiores do Maranhão. Especialista em Sagradas Escrituras pelo Centro Universitário Claretiano. Especialista em Ciências da Religião pela Faculdade Unyleya. Professor de Teologia Sistemática da Faculdade Católica do Maranhão (FACMA).

E-mail: pereira-anderson1@hotmail.com.





as a living force that develops in the life of the Church. Newman, an Anglican convert to Catholicism, emphasizes the organic development of doctrine over time, highlighting continuity and coherence within Tradition. Likewise, Congar, an influential theologian of the Second Vatican Council, highlights the importance of the active participation of the Christian community in the formation and transmission of Tradition, promoting a more dynamic and participatory vision. By exploring the works and writings of these two theologians, the article identifies areas of convergence in their approaches. It examines how both recognize the vitality and adaptability of Christian Tradition in the face of contemporary changes and challenges. In addition, it analyzes how their views have influenced theological and ecclesiological thought, especially during the Second Vatican Council and in its post-conciliar legacy.

Keywords: *Tradition; Newman; Congar; doctrinal development.*

Introdução

A reflexão teológica acerca da Tradição constitui um dos eixos fundamentais da eclesiologia contemporânea, especialmente no contexto do século XX, quando a Igreja buscou aprofundar a consciência de sua identidade histórica e de sua missão no mundo moderno. Nesse horizonte, dois nomes se destacam pela originalidade e fecundidade de suas contribuições: John Henry Newman (1801-1890) e Yves Congar (1904-1995). Embora provenientes de contextos históricos, culturais e eclesiais distintos, ambos elaboraram uma compreensão da Tradição cristã como realidade dinâmica e vital, cuja força consiste não apenas na preservação do depósito da fé, mas também em sua transmissão viva, em continuidade orgânica com as origens apostólicas.

Newman, convertido do anglicanismo ao catolicismo, oferece em sua célebre teoria do desenvolvimento da doutrina cristã uma chave hermenêutica decisiva para compreender a continuidade entre a fé da Igreja primitiva e as formulações dogmáticas posteriores. Por sua vez, Congar, como protagonista da renovação teológica que desembocou no Concílio Vaticano II, sublinha a dimensão comunitária e participativa da Tradição, insistindo em que esta não é apenas obra do Magistério, mas também do conjunto do Povo de Deus, no qual atua o Espírito Santo.

Mesmo sendo os dois autores de períodos históricos diferentes, coloca-se um problema teológico que orienta o presente estudo: em que medida as concepções de Newman e Congar sobre a Tradição coincidem, e em que aspectos elas se distinguem quanto ao modo de compreender o desenvolvimento dogmático, a relação entre continuidade e ruptura e o papel



dos sujeitos eclesiais nesse processo? Mais especificamente, pergunta-se se Congar pode ser interpretado como herdeiro da teoria newmaniana do desenvolvimento doutrinal, com acréscimos de elementos próprios.

Diante desse problema, o artigo propõe um exame comparativo das perspectivas desses dois teólogos, destacando pontos de convergência e de ressonância mútua em suas abordagens. Pretende-se evidenciar como suas visões da Tradição, ora concebida como desenvolvimento orgânico, ora como transmissão comunitária, convergem para uma mesma percepção de vitalidade da fé cristã. Ao situar Newman e Congar no horizonte do Vaticano II e de seu legado pós-conciliar, busca-se também mostrar a relevância de suas contribuições para a teologia atual e para a vida eclesial em tempos de rápidas transformações culturais e pastorais.

1 O dinamismo da Tradição: a contribuição de John Henry Newman

Existem dois desafios principais relacionados à compreensão do conceito de Tradição no contexto da obra do teólogo John Henry Newman. Em primeiro lugar, a complexidade intrínseca de definir a própria realidade da Tradição. A Tradição por si mesma é difícil de definir de maneira clara e simples. Em segundo lugar, à extensão das obras de Newman (Usunáriz, 2023). A complexidade do pensamento de Newman sobre a Tradição se dá devido suas ideias sobre esse tema específico estão dispersas em diversos escritos. Portanto, a tarefa de reunir toda a visão de Newman sobre a Tradição em poucas linhas se torna desafiadora devido à extensão e à não sistematização de sua obra (Usunáriz, 2023, p. 272-273).

Para Newman, a dificuldade em definir a Tradição reside no fato de ela ser:

Silenciosa, como a corrente rápida de um rio, antes que as rochas a obstruam. É o hábito inconsciente das opiniões e sentimentos da Igreja; [...] é a maneira como uma sociedade sentiu e agiu durante um determinado período; e assim como não podemos comunicar a um estranho o rosto e o temperamento de alguém que conhecemos, ela também não pode ser circunscrita a uma série de proposições (Newman apud Usunáriz, 2023, p. 273).

As ideias sobre o caráter dinâmico da Tradição encontram fundamento no pensamento do teólogo e escritor inglês do século XIX John



Henry Newman, um dos líderes do Movimento de *Oxford*, um movimento dentro da Igreja da Inglaterra que buscava restaurar a conexão da Igreja com sua tradição histórica. A ideia central da abordagem de Newman para o desenvolvimento da Tradição era que a Tradição cristã é algo vivo e dinâmico, que se desenvolve ao longo do tempo através da interação entre o passado e o presente. Newman argumentou que a verdadeira Tradição é uma progressão orgânica de ideias e práticas, e não uma mera repetição do passado. Newman aplica sua teoria do desenvolvimento de ideias ao cristianismo para defender o catolicismo romano contra as acusações de que ele havia distorcido o verdadeiro cristianismo (Akinwale, 2008, p. 230).

A Tradição, para Newman, é viva e dinâmica, porque sempre passou por reformas. As constantes reformas da Igreja que ele gostava de chamar de “desenvolvimentos” – não fragmentam sua unidade, mas a preservam: a Igreja muda “para poder permanecer a mesma. Em um mundo superior as coisas se passam de outra forma, mas, aqui embaixo, viver é mudar, e ser perfeito é ter mudado com frequência” (Newman, 2020, p. 66-67). No entanto, como apontou Henry Newman, o desenvolvimento da Tradição não deve ser visto como um desvio ou corrupção da ideia original (Newman, 2020, p. 67).

Segundo Newman, a Tradição é orgânica e possui um dinamismo próprio que se desenvolve em harmonia com a Revelação original. Como assinala Usunáriz, “para Newman, é importante respeitar os tempos em que a Tradição se desenvolve. Por isso, a Tradição do depósito da fé não deve tentar saltar através dos séculos, mas deve chegar a cada época em uma linha descendente através dos tempos” (Usunáriz, 2023, p. 303, tradução nossa).

Newman compara a Tradição a um **riacho** que nasce de uma fonte. À primeira vista, poderíamos pensar que a água é mais pura e clara quanto mais próxima da nascente. Mas, para Newman, com o tempo, o rio se torna mais profundo, largo e pleno.

Costuma-se dizer, às vezes, que o riacho é mais límpido perto da nascente. Seja qual for a interpretação correta aplica à história de uma filosofia ou dessa imagem, ela não se crença, que se torna, ao contrário, mais uniforme, mais pura e mais forte quando seu leito se tornou profundo, amplo e cheio. Ela surge necessariamente de uma situação já existente, e por algum tempo se alimenta dela. Mas seu elemento vital precisa desprender-se do que lhe é estranho e temporário, e se aplica



em lutar pela libertação, com esforços que se tornam mais vigorosos e esperançosos com o passar do tempo. Seus inícios não dão a medida de suas capacidades, nem do seu alcance. No começo ninguém sabe o que ela é, ou o que vale. Talvez permaneça inativa por algum tempo. Experimenta, por assim dizer, seus membros, testa o terreno abaixo de si e sente seu caminho. De tempos em tempos, faz tentativas que falham, e que, conseqüentemente são abandonadas. Parece em dúvida sobre qual caminho seguir, e hesita até que, finalmente, avança numa direção definida. Com o passar do tempo, entra em território estranho; controvérsias alteram sua conduta; partidos se levantam e caem à sua volta, perigos e esperanças surgem em novas relações; antigos princípios reaparecem sob novas formas. Ela muda com eles para poder permanecer a mesma (Newman, 2020, p. 66).

A compreensão de Newman sobre o desenvolvimento da doutrina e da Tradição provou ser vital elementos do debate conciliar. Na avaliação de Congar, um dos grandes desafios que a modernidade colocou à teologia católica foi a descoberta do valor da história, da mudança ou do desenvolvimento. De acordo com Congar, o valor duradouro de Newman para a teologia católica é a sua grande atenção a esse tema (Meszaros, 2016, p. 18).

Sem dúvida, o conceito de Tradição em Newman está diretamente ao conceito de **desenvolvimento**. Para ele desenvolvimento é o “processo – seja ele mais curto ou mais longo no tempo – pelo qual os aspectos de uma ideia adquirem consistência e forma” (Newman, 2020, p. 64). Newman insiste que o desenvolvimento não é ruptura nem simples repetição. Ele fala em crescimento orgânico, no qual uma ideia preserva sua identidade original justamente porque se relaciona com outras, se confronta com novos contextos e, assim, amplia seu alcance. O desenvolvimento da Tradição não depende apenas do esforço humano. Ele é obra do Espírito Santo, que anima cada geração a receber e transmitir a fé.

Na obra Ensaio sobre o desenvolvimento da doutrina cristã, Newman elaborou uma criteriologia do desenvolvimento doutrinário. Correlativamente, essa criteriologia pode também ser aplicada à interpretação contínua e atualizante da Tradição. Newman enumerou sete princípios ou critérios: preservação do tipo, continuidade dos princípios, poder de assimilação, sucessão lógica, antecipação de seu futuro, ação conservadora do passado e vigor duradouro (cf. Newman, 2020; CTI, 1989). Os critérios de Newman não ficaram no passado, mas continuam



sendo referência para a teologia contemporânea e foram assimiladas por grandes teólogos como Congar.

Embora seja mais frequentemente lembrado por sua teoria do desenvolvimento da doutrina, o pensamento de John Henry Newman inclui também uma reflexão decisiva sobre a relação entre Escritura e Tradição, que se revela particularmente relevante no contexto pós-conciliar (Newman, 2020). Para Newman, a Revelação cristã não se identifica exclusivamente com o texto bíblico considerado de forma isolada, mas com a fê viva da Igreja, da qual a Escritura é testemunho normativo e privilegiado. A Bíblia, segundo ele, nasce no interior da Tradição apostólica e só pode ser plenamente compreendida no seio dessa mesma Tradição, que a precede historicamente, a reconhece como canônica e a interpreta de modo autorizado ao longo do tempo (Nabuco, 1968).

A Bíblia e a Tradição eram a base de toda a doutrina de Newman sobre a evolução dos dogmas, na qual ele se afastara bruscamente do tradicional ensino protestante que, segundo Lutero, deveria interpretar a Bíblia à luz da própria Bíblia (Nabuco, 1968, p. 81).

Nesse sentido, Newman rejeita tanto uma concepção extrínseca da Tradição, entendida como simples acréscimo posterior à Escritura, quanto uma leitura que absolutiza o princípio da *sola Scriptura*. Para ele, Escritura e Tradição constituem dimensões inseparáveis de um único processo de transmissão da Revelação, no qual a Palavra de Deus é acolhida, guardada e progressivamente compreendida pela Igreja sob a assistência do Espírito Santo. O desenvolvimento doutrinal, tal como Newman o concebe, não se realiza à margem da Escritura, mas a partir dela, mediante uma interpretação viva que permanece fiel ao seu sentido profundo, ainda que o explicita em novas formulações históricas.

Essa visão antecipa de modo significativo a síntese assumida pelo Concílio Vaticano II em *Dei Verbum*, especialmente ao afirmar que a compreensão da Revelação cresce na Igreja pela contemplação, pelo estudo, pela experiência espiritual e pela pregação daqueles que receberam o carisma da verdade (cf. DV 8). Assim, a contribuição de Newman para a teologia da Tradição não se limita ao problema do desenvolvimento doutrinal, mas inclui uma intuição fundamental acerca da unidade vital entre Escritura, Tradição e Igreja, que se tornaria um dos eixos centrais da renovação teológica conciliar.



2 O dinamismo da Tradição: a contribuição de Yves Congar

Yves Congar revisitou todo o problema da Tradição à luz de seu vasto conhecimento dos Padres da Igreja, da eclesiologia e da literatura ecumênica moderna. Em uma primeira abordagem do tema, Congar explicitou a Tradição com as seguintes palavras:

O papel da Tradição, do ponto de vista dogmático, é comunicar sua interpretação autêntica, cuja substância foi transmitida desde o início e tem sido progressivamente explicitada pela reflexão dos Doutores e pela ação do Magistério, especialmente nos grandes Concílios Ecumênicos. Se considerada em sua totalidade, tanto como Tradição quanto como tradições, seu papel também é educativo e conservador em relação ao “espírito católico”. Por todos esses meios, a Tradição oferece todo o Evangelho, desenvolvido pela mente da Igreja ao longo dos séculos e iluminado por sua experiência das realidades das quais fala, sempre presente para nutrir sua vida eclesial; da mesma forma, as Escrituras oferecem todo o Evangelho em relação aos aspectos essenciais do mistério cristão, dos quais fala em todo lugar. Ambos são completos, mas a Tradição torna explícitas coisas que as Escrituras contêm apenas em princípio: como, por exemplo, o cânon das Escrituras, o cânon dos sacramentos e muitos pontos não apenas na teologia mariana, mas na “teologia” em geral, como a divindade pessoal do Espírito Santo ou a igualdade das Pessoas divinas (Congar, 2004. p. 119, tradução nossa).

Nessa definição, podem-se sintetizar todos os elementos que compõem a realidade da Tradição, a saber: primeiramente, o seu conteúdo, isto é, o dom do Pai, a verdade salvífica, a Revelação divina feita em Jesus Cristo, revelando o desígnio de salvação de Deus para a humanidade. Observa-se que esse conteúdo não consiste em um conjunto de ideias abstratas ou doutrinas vazias, tampouco em uma lista qualquer de proposições ou normas, mas sim em uma Pessoa que se entregou completamente e se comunicou de forma definitiva em seu Filho Jesus Cristo.

Em seguida, estão os sujeitos envolvidos, isto é, todos aqueles que, após a Revelação do Pai em Jesus Cristo, receberam e transmitiram esse fato às gerações futuras. Entre esses sujeitos, destacam-se o Espírito Santo e a Igreja. Na Igreja, em primeiro lugar, destacam-se os Apóstolos e suas comunidades, que receberam e registraram, inspirados pelo Espírito Santo, as palavras e ações de Jesus. Também são sujeitos os sucessores



dos Apóstolos, ou seja, os bispos e todos os fiéis, que, assistidos pelo mesmo Espírito, desdobram, atualizam e interiorizam a ação de Jesus.

De acordo com Congar, a Tradição apresenta três aspectos ou sentidos diferentes, a saber: 1) corresponde à transmissão de todo o Evangelho, isto é, do mistério cristão, qualquer que seja a sua forma; 2) a Tradição é a interpretação ou significado dado às realidades transmitidas no grupo ao qual são confiadas, que as vive e as comunica; 3) a Tradição designa todos os monumentos da Tradição (Congar, 1964, p. 79-80).

Para explicar a Tradição, Congar recorre ao pensamento do cardeal Franzelin, que tornou clássica a distinção entre a Tradição no sentido objetivo e no sentido ativo (Congar, 1964, p. 9). No sentido objetivo, a Tradição consiste em um repositório de doutrinas ou instituições, transmitidas pelos antigos e das quais os monumentos da Tradição são testemunhas. No sentido ativo, a Tradição consiste em atos de transmissão do objeto. Entretanto, para o teólogo dominicano, fala-se muito da Tradição como se fossem coisas, não como se fossem atos de um sujeito vivo inserido na história.

Conforme Congar, a Tradição não é definida primariamente por um objeto material particular, mas sim pelo ato de transmissão de pessoa para pessoa, entre sujeitos vivos. Esse sentido é encontrado em autores modernos, nos quais

muitos deles admitem um sentido abrangente de “tradição”, que representa a transmissão de toda a Revelação ou de todo o Evangelho, incluindo as Escrituras, e um sentido mais restrito, limitado a eles, não apenas ao que é transmitido por escrito, mas também ao que não está contido nas Escrituras (Congar, 1964, p. 117-118, tradução nossa).

Esse ato de transmissão é o que justifica o caráter dinâmico e progressivo da Tradição.

Nesse sentido, a Tradição não é mera transmissão inerte; implica a entrega de um objeto, ou seja, a transmissão de um ser vivo para outro ser vivo. Segundo Congar, um sujeito sempre acrescenta algo seu naquilo que recebe (Congar, 1964, p. 117). Após mais de vinte séculos, a Tradição cristã permanece viva porque é sempre uma *traditio*, ou seja, uma realidade transmitida e recebida de um sujeito vivo para outro. Esse processo de transmissão consiste em dar e receber, estabelecendo uma relação entre Deus e os seres humanos de todos os tempos e lugares, uma relação que se torna existencialmente contemporânea com eles.



Ainda no que tange ao sentido da Tradição no pensamento congariano, podem-se extrair inicialmente dois elementos que caracterizam sua compreensão. Essa sua posição é influenciada pelo filósofo francês Maurice Blondel (1861-1949). Em primeiro lugar, o conteúdo da Tradição não é algo fixo ou estático, mas uma realidade viva e dinâmica: trata-se da Tradição, ou seja, do crescimento contínuo ao longo do tempo da verdade confiada à Igreja, assemelhando-se ao crescimento de uma planta viva. Por outro lado, Congar se distancia de uma compreensão historicista da Tradição, que considera que seu conteúdo verdadeiro é apenas o que pode ser comprovado por meio de documentos históricos e verificável por procedimentos historiográficos. Em vez disso, ele atribui à Tradição uma dimensão e sentido pneumatológico. Congar justifica essa abordagem da seguinte maneira:

Tradição, acrescentou Blondel, é precisamente o lugar onde a síntese é realizada entre a transmissão histórica e a experiência presente, que, assim unidas, produzem, no presente e em preparação para o futuro, um profundo conhecimento da realidade cristã que transcende o texto do documento com o qual começou. Tradição não é meramente memória, é presença e experiência atual. Não é apenas conservadora, mas, de certa forma, criativa (Congar, 2004, p. 87-88, tradução nossa).

A Tradição, no pensamento de Congar,

parte do princípio da transmissão eterna e divina, que está acentuada em um binômio entre uma transmissão no sentido ativo, que é o ato de transmitir, e no sentido objetivo, que se resume no material que é transmitido na humanidade através dos tempos (Pontes, 2021, posição 494).

Esse é o papel dos elementos ativos e dinâmicos da Tradição. Isso significa que, de acordo com esse sentido ativo, a Tradição transmite mais do que ideias logicamente suscetíveis: ela encarna uma vida que inclui sentimentos, pensamentos, crenças e ações. Se esses elementos fossem eliminados, o próprio motor do desenvolvimento e crescimento eclesial pararia. De acordo com Congar:

A Tradição na Igreja não consistirá, portanto, apenas em algumas verdades não escritas e transmitidas de boca em boca, mas principalmente em sua vida prática, em seu modo de agir, em suas estruturas, em sua disciplina, em seus sacramentos, em sua oração, em sua fé vivida ao longo dos séculos; esta fé exercitada, segundo o termo da Escola, ou seja, implicada na vida (Congar, 1964, p. 221).



É verdade que a Tradição corresponde à transmissão intacta de um depósito sagrado. Entretanto, também é a explicação atualizadora e vivificadora que é dada desse depósito pelo fato de ser vivido e defendido, geração após geração, pelo Povo de Deus (Congar, 1964, p. 56). Seguindo Tomás de Aquino, Congar afirma que a realidade da Tradição abrange o conjunto da comunicação do mistério divino aos homens (Congar, 1964, p. 19). A Tradição constitui um meio privilegiado de comunicação, como modo de transmissão. Nesse sentido,

o regime da “Tradição” corresponde a essa lei de comunicação segundo a qual não se conhece a Deus, nem se recebe o seu dom, senão por meio de Jesus Cristo; não se conhece a Jesus Cristo, nem se recebe o seu dom, senão por meio dos Apóstolos (Congar, 1964, p. 26, tradução nossa).

Congar também se refere à Tradição como uma fonte de conhecimento distinta das Escrituras (Congar, 2004, p. 33). Essa questão ocupou um lugar importante na controvérsia suscitada pela Reforma Protestante com o princípio da *sola Scriptura*. Para Congar,

não há um único ponto de crença que a Igreja sustente apenas pela Tradição, sem qualquer referência às Escrituras; assim como não há um único dogma que seja derivado apenas das Escrituras, sem ser explicado pela Tradição (Congar, 2004, p. 36).

Assim, Tradição e Escrituras estão tão unidas como se uma estivesse dentro da outra, porém sem se confundirem. A Tradição se caracteriza por garantir a autoridade das Escrituras, por dar testemunho do cânon e da inspiração. As Escrituras não atestam por si mesma como Palavra de Deus sem o auxílio da Tradição.

A Tradição representa, ao mesmo tempo, continuidade e progresso, conservação e desenvolvimento, permanência e crescimento. No entanto, dois perigos a ameaçam: o de permanecer estática e depender demais das formas transmitidas do passado, e o de depender excessivamente do avanço de novas ideias (Congar, 2004, p. 113).

Assim como Newman, Congar exemplifica que “a Tradição é como um rio que carrega um pouco de tudo” (Congar, 2004, p. 53, tradução nossa). Como afirma Congar,

a Tradição é um grande rio que, sendo a Revelação e o Evangelho sua fonte, fluiu por muitos territórios durante muitos séculos. Esse rio recebeu uma boa dose de afluentes, que amalgamaram suas contribuições com aquela da própria fonte (Congar, 2025).



3 Distinções e convergências entre Newman e Congar

Uma leitura mais atenta do pensamento de John Henry Newman exige cautela diante do risco de reduzi-lo a uma simples teoria do “desenvolvimento da doutrina”. Embora esse conceito seja central em sua obra, Newman o insere em um horizonte mais amplo de discernimento histórico e espiritual da fé. O desenvolvimento, para ele, não é sinônimo de progresso automático nem de adaptação acrítica às circunstâncias históricas, mas um processo que deve ser constantemente avaliado à luz da identidade originária do cristianismo. Por isso, Newman dedica-se a distinguir cuidadosamente entre desenvolvimento autêntico e corrupção da doutrina, insistindo que nem toda novidade pode ser considerada expressão legítima da Tradição (Newman, 2020).

Essa distinção se estrutura a partir da tensão constitutiva entre continuidade e ruptura. Newman reconhece que a Igreja vive na história e, portanto, muda; contudo, essa mudança só é verdadeira quando preserva o “tipo” original da fé apostólica (CTI, 1989). Seus conhecidos critérios do desenvolvimento doutrinal não pretendem oferecer uma chave meramente lógica ou histórica, mas funcionam como instrumentos de discernimento espiritual, capazes de avaliar se uma formulação posterior permanece fiel ao princípio vital que a gerou. Nesse sentido, a continuidade não exclui o crescimento, mas o crescimento só é legítimo quando ocorre em continuidade orgânica com a Revelação originária (Newman, 2020). A ruptura, por sua vez, não se identifica simplesmente com a novidade, mas com a perda dessa identidade profunda.

Yves Congar retoma essa intuição fundamental de Newman, mas a desenvolve em uma direção própria, marcada por seu contexto e por suas influências teológicas específicas. Embora reconheça explicitamente sua dívida em relação à teoria do desenvolvimento, Congar não se limita a reproduzi-la. Sua reflexão sobre a Tradição nasce de um contato intenso com os Padres da Igreja, do diálogo ecumênico e da influência decisiva de Maurice Blondel, o que o conduz a uma compreensão mais acentuadamente sacramental, eclesial e pneumatológica da Tradição (Congar, 2004). Para Congar, a Tradição não é apenas o desenvolvimento coerente de ideias, mas a vida mesma da Igreja sob a ação contínua do Espírito Santo.

Essa perspectiva leva Congar a formular uma crítica significativa à hipertrofia do Magistério, sobretudo quando este tende a se compreender



como sujeito quase exclusivo da Tradição. Sem negar o papel normativo do Magistério, Congar insiste que a Tradição é obra de todo o Povo de Deus, no qual o Espírito atua de múltiplas formas. O *sensus fidelium*, a vida litúrgica, a prática sacramental, a experiência espiritual e a recepção eclesial tornam-se, assim, lugares teológicos decisivos para o discernimento da fidelidade da Igreja à Revelação. Aqui se percebe uma diferença relevante em relação a Newman: enquanto este enfatiza sobretudo a coerência lógica e histórica do desenvolvimento doutrinal, Congar desloca o acento para a dimensão comunitária e vivida da Tradição. Entretanto, assim como em Congar, no pensamento de Newman “as leigas e os leigos são colocados como testemunhas da Tradição” (Bernardes, 2024, p. 31).

Essa distinção não implica oposição, mas complementaridade. Newman oferece uma criteriologia rigorosa para discernir a identidade da fé ao longo do tempo; Congar amplia esse discernimento ao integrá-lo mais explicitamente na vida concreta da Igreja e na ação do Espírito Santo que a anima. Ambos convergem na rejeição tanto de um tradicionalismo estático, que absolutiza as formas do passado, quanto de um progressismo que rompe com a continuidade da fé apostólica. A Tradição, para ambos, é viva precisamente porque é fiel, e é fiel porque permanece aberta à ação do Espírito que conduz a Igreja “à verdade plena” (cf. Jo 16,13).

Desse modo, longe de ser um mero eco de Newman, Congar apresenta um desenvolvimento original de suas intuições fundamentais, ao traduzi-las para uma eclesiologia de comunhão, marcada pela responsabilidade de todos os fiéis e por uma compreensão mais explícita da Tradição como realidade pneumatológica. Sublinhada essa distinção, o paralelo entre Newman e Congar revela não apenas convergências históricas, mas também a riqueza plural das formas pelas quais a Igreja discerne, na história, a fidelidade criativa ao Evangelho.

4 A recepção do pensamento de Newman e Congar no Vaticano II

Os debates católicos que se sucederam a partir das ideias de Newman e Congar abriram o caminho para a ampla aceitação da ideia de desenvolvimento doutrinário e dinamismo da Tradição às vésperas do Concílio Vaticano II. Após a teoria do desenvolvimento desempenhar um papel proeminente nas deliberações turbulentas do Concílio Vaticano I acerca da infalibilidade papal, a teoria do desenvolvimento de Newman



também desempenhou forte papel nos debates e documentos do Vaticano II (Parker, 2021, p. 68).

Em um artigo de 1986 sobre a eclesiologia do Vaticano II, publicado na Revista *Communio*, o então Cardeal Ratzinger, prefeito da Congregação para a Doutrina da Fé, elogiou o conceito de desenvolvimento de Newman e descreveu-o como um dos “conceitos decisivos e fundamentais do catolicismo”. Ele observou que o Vaticano II “teve o mérito de tê-lo formulado pela primeira vez num documento magisterial solene” (Ratzinger *apud* Parker, 2021, p. 86).

Tanto para Newman quanto para Congar, a fidelidade ao depósito da fé não se reduz à conservação literal de enunciados, mas exige a capacidade de discernir seu crescimento legítimo ao longo do tempo. A relevância desta visão para o Vaticano II é amplamente reconhecida. Akinwale (2008) observa que, assim como *Optatam Totius* aponta para uma formação sacerdotal atenta à história e à renovação conciliar, também a teologia de Newman oferece uma hermenêutica que une continuidade e progresso, tornando possível uma recepção criativa da Tradição sem rupturas arbitrárias. Newman, portanto, fornece um paradigma de equilíbrio entre preservação e renovação.

Parker (2021), por sua vez, ressalta a importância do conceito de *sensus fidelium* no pensamento newmaniano. Esse princípio, segundo o autor, mostra como a totalidade do povo de Deus participa ativamente na vida da Tradição, cooperando com o Magistério na custódia e no desenvolvimento da fé. A valorização do *sensus fidelium* em Newman seria, portanto, precursora da eclesiologia de comunhão assumida pelo Concílio Vaticano II.

A recepção das ideias sobre a Tradição se dá especificamente em *Dei Verbum*, que contém a contribuição mais importante de Newman à eclesiologia do Concílio Vaticano II. No número oito da presente Constituição lemos um relato sobre o desenvolvimento da doutrina e o dinamismo da Tradição que é claramente Newmaniano na inspiração:

A Tradição dos Apóstolos, graças à assistência do Espírito Santo, desenvolve-se na Igreja. Amplia-se a percepção das realidades e das palavras, quer pela contemplação e pelo estudo dos fiéis, que as guardam em seu coração (cf. Lc 2,19.51), quer pela compreensão que provém da experiência das coisas espirituais, quer ainda pela pregação daqueles que, sucedendo aos apóstolos, receberam o carisma de certificar a verdade (DV, 8).



Esse parágrafo proclama o princípio do progresso da Tradição como algo constitutivo da Igreja, ou seja, uma característica própria do processo dinâmico de transmissão da Revelação. Diante de uma visão viva e dinâmica da Tradição, sua consequência lógica será sempre o progresso e o desenvolvimento. Não somente neste parágrafo, mas em outros números desse segundo capítulo da *Dei Verbum*, pode-se perceber o aspecto dinâmico da Tradição.

Sem dúvida,

esta passagem é principalmente obra de Yves Congar, que foi ele próprio profundamente influenciado pela teoria do desenvolvimento doutrinário de Newman, como Andrew Meszaros demonstra de forma convincente (Blanchard, 2022, p. 125).

Aqui ecoa a convicção de Newman de que a Igreja, assistida pelo Espírito Santo, avança na compreensão do mistério transmitido. Além disso, a ênfase no *sensus fidelium*, a consciência da fé de todo o povo de Deus, foi um ponto central que os Padres conciliares retomaram, em sintonia com as intuições de Newman sobre a corresponsabilidade dos leigos na vida eclesial.

Segundo Mészáros (*apud* Blanchard, 2022), a teologia da Tradição de Congar recebeu inspiração explícita de Newman, sobretudo ao pensar a articulação entre a permanência da fé e o seu progresso histórico. A recepção de Newman por Congar em *Dei Verbum* 8 revela-se no modo como o Concílio uniu *ressourcement* (retorno às fontes bíblicas e patrísticas) e *aggiornamento* (abertura ao presente), sob a categoria de “desenvolvimento da Tradição”.

Conclusão

Na teologia de Congar repercute o pensamento Newman. Congar sintetiza muito bem o pensamento newmaniano sobre a Tradição, ao conjugar os elementos de preservação e renovação na vida da Igreja. Sem dúvida, o pensamento de Congar acerca da Tradição foi fecundado pelas ideias de Newman acerca do desenvolvimento doutrinário. Quando Yves Congar publicou a obra “Verdadeira e Falsa Reforma na Igreja” (1950), o então Núncio apostólico em Paris, Dom Ângelo Roncalli, escreveu no seu exemplar do livro: “Uma reforma da Igreja – é possível?” (Parker, 2021, p. 82). Em 1958, quando se tornou Papa João XXIII, ele agiu de



acordo com essa possibilidade. Congar foi um dos primeiros teólogos convocados por João XXIII depois de ele ter anunciado que um novo Concílio seria convocado.

O número 8 da Constituição dogmática sobre a Revelação Divina, *Dei Verbum*, é, talvez, o ponto em que se percebe mais claramente a convergência entre Newman e Congar. O texto conciliar afirma que a Tradição “progride na Igreja com a assistência do Espírito Santo”, cresce na compreensão tanto das coisas como das palavras transmitidas, e que esse progresso se dá pela contemplação e estudo dos fiéis, pela experiência espiritual e pela pregação dos pastores. Ou seja, a Tradição não é uma peça de museu, mas uma realidade vital, que respira, catequiza e prega.

Hoje, a compreensão equilibrada do desenvolvimento doutrinário e a vivacidade da Tradição alcançada às vésperas do Vaticano II está ameaçada pelas correntes tradicionalistas que surgiram desde o Concílio. Tais correntes, ao absolutizarem a doutrina, tendem a reduzir a Tradição a uma repetição estática do passado, esquecendo-se de sua dimensão dinâmica e pneumatológica. Essa postura não apenas ignora a contribuição de Newman e Congar para a autocompreensão eclesial, mas também coloca em risco a recepção integral do ensinamento conciliar expresso em *Dei Verbum*. A resistência a reconhecer o progresso da compreensão da fé no interior da Igreja fragiliza o equilíbrio entre fidelidade e renovação, que é constitutivo da catolicidade. Por isso, a Igreja deve saber sempre tirar do seu tesouro “coisas novas e velhas” (Mt 13,52).

Referências

AKINWALE, Anthony A. The Decree on Priestly Formation, *Optatum Totius*. In: LAMB, Matthew L; LEVERING, Matthew (Ed.). *Vatican II: renewal within tradition*. Oxford University Press, 2008.

BLANCHARD, Shaun. A Consulta dos Fiéis: importância de John Henry Newman e a sua relevância para uma sinodalidade plenamente católica. *Horizontes Espiritanos*, v. 19, n. 19, p. 111-130, 2022.

BERNARDES, Matheus da Silva. A Tradição segundo Walter Kasper. *Revista Eclesiástica Brasileira*, Petrópolis, v. 84, n. 327, p. 29-46, 2024.

CONGAR, Yves. *La Tradición y las tradiciones*: Ensayo teológico. Trad. Victor Bazterrica. San Sebastian: Dinor, 1964.



CONGAR, Yves. *The Meaning of Tradition*. San Francisco: Ignatius Press, 2004.

CONGAR, Yves. *Arcebispo Lefebvre, o “campeão da Tradição”?* *Algumas clarificações [tradução]*. Disponível em: <https://medium.com/@studiacongariana/arcebispo-lefebvre-o-campe%C3%A3o-da-tradi%C3%A7%C3%A3o-algumas-clarifica%C3%A7%C3%B5es-tradu%C3%A7%C3%A3o-ee19779bdada>. Acesso em: 4 ago. 2025.

COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. *A interpretação dos dogmas*. Roma, 1989.

NABUCO, Joaquim. Newman e o Concílio Vaticano II. *Revista Eclesiástica Brasileira*, Petrópolis, v. 28, n. 1, p. 80-87, 1968.

NEWMAN, John Henry. *Ensaio sobre o desenvolvimento da doutrina cristã*. São Paulo: Cultor de Livros, 2020.

PARKER, Kenneth. Saint John Henry Newman, Development of Doctrine, and Sensus Fidelium: His Enduring Legacy in Roman Catholic Theological Discourse. *Journal of Moral Theology*, v. 10, n. 2, p. 60-89, 2021.

PONTES, Marcos Henrique de. *A Tradição Cristã segundo Congar: A transmissão da verdade eterna através das gerações*. 2021. Edição do Kindle para PC.

USUNÁRIZ, Marcos Rebollo. Una aproximación al tema de la tradición en el pensamiento de John Henry Newman. *Estudio Agustiniano*, Valladolid, v. 58, n. 2, p. 271-309, 2023.